COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 501, DE 2021

Cria o programa de concessão de crédito bancário à pessoa física ou jurídica para fins de recuperação da cobertura florestal de áreas localizadas no bioma Mata Atlântica.

Autor: Deputado ALTINEU CÔRTES **Relator:** Deputado NELSON BARBUDO

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Altineu Côrtes propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, a criação de um programa de concessão de crédito bancário a pessoa física ou jurídica para fins de recuperação da cobertura florestal de áreas localizadas no bioma Mata Atlântica.

O autor justifica a proposição discorrendo sobre a biodiversidade e os serviços ambientais da Mata Atlântica e o problema causado pela grande extensão já suprimida do bioma.

A matéria foi distribuída às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A matéria tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural aprovou a proposta, por concordar com a importância da Mata Atlântica e entender que a proposta contribui para a recuperação do bioma.





Nesta Comissão não foram apresentas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Serviços ambientais são serviços oferecidos naturalmente pelos ecossistemas, que devem ser mantidos e podem ser aprimorados ou restaurados por ação do homem, de modo a garantir condições adequadas para a vida no Planeta.

Os serviços ambientais podem ser classificados da seguinte forma:

Serviços de Provisão: provisão de bens, como alimentos (frutos, raízes, mel), matéria-prima para produção de energia (carvão, lenha), recursos bioquímicos e genéticos, água e plantas ornamentais.

Serviços de Regulação: regulação de processos ecossistêmicos, como controle do clima, purificação do ar, purificação e regulação dos ciclos das águas, controle de erosão e enchentes, controle de pragas e doenças.

Serviços Culturais: provisão de benefícios educacionais, estéticos, espirituais, recreacionais.

Serviços de Suporte: serviços necessários para a produção de todos os outros serviços ecossistêmicos, como ciclagem de nutrientes, formação do solo, produção primária, polinização e dispersão de sementes.

A Mata Atlântica é um grande e vital provedor de serviços ambientais para a população brasileira. Com certeza o mais importante, se considerarmos o número de pessoas beneficiadas, uma vez que a maior parte da população do país vive na área de abrangência do bioma.





Infelizmente, porém, de 80 a 90% da vegetação nativa original já foi destruída, o que coloca em risco as possibilidades de provisão de bens naturais essenciais, como água, por exemplo, e o desenvolvimento econômico de toda a da faixa atlântica brasileira.

Dado o grau avançado de desmatamento da Mata Atlântica é estratégico promover onde possível a restauração da vegetação nativa e, nessa tarefa, os proprietários rurais têm um papel chave, uma vez que a maior parte das áreas passiveis de recuperação estão localizadas em imóveis rurais privados.

Nesse contexto, é inequívoca a relevância da proposição em comento, que tem por objetivo oferecer as condições financeiras necessárias para que o proprietário rural possa contribuir com as políticas de restauração do bioma.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 501, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado NELSON BARBUDO Relator

2022-9855



